



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1258A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1258A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.772/2024, DE 02/05/2024.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.119.000,00 (um milhão e cento e dezenove mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	2.000,00
(107) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.02 - TESOURARIA		
04.123.0006.2010 - Gestão Financeira	R\$	1.000,00
(141) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	5.000,00
(238) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	70.000,00
(657) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		

02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
100.118 - Tratoridos BB - Demanda 056856		
02.11.02 - VIAS E LOGRADOUROS		
15.451.0018.1010 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	576.000,00
(372) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos		
02.11.03 - CEMITÉRIO		
15.452.0018.1028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	11.000,00
(382) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	21.000,00
(438) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fundos		
02.12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial	R\$	20.000,00
(484) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial	R\$	7.000,00
(486) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fundos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1258A

Página 3 de 4

02.12.06 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0020.2038 – Gerenciamento e Execução do Fundo Mun. Dos Dir	R\$	1.000,00
(538) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social - Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	250.000,00
(560) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	70.000,00
(564) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	10.000,00
(572) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	10.000,00
(585) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	15.000,00
(586) 3.3.90.30 – Material de Consumo		

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 – GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(600) 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.119.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	309.000,00
(565) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	200.000,00
(567) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 – GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(593) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
305.000 – Gestão do SUS – Convênios/entidades/fundos		
02.13.04 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
10.302.0022.2040 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1258A

Página 4 de 4

(613) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 – ENCARGOS GERAIS		
99.999.9999.0999 – Reserva de Contingência	R\$	260.000,00
(653) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.119.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois) dias** do mês de maio de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.847/2024, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO o Sr. DOUGLAS GOMES DE CAMARGO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 9XX592XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, candidato aprovado no Concurso Público nº. **001/2023**, 1º posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

- I – RG, CPF, PIS/ PASEP
- II – Certidão de nascimento ou casamento;
- III – Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV – Comprovante de residência atual;
- V – Reservista;
- VI – 02 fotos ¾ recente;

- VII – C.T.P.S. original;
- VIII – Atestado de antecedentes criminais;
- IX – Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X – exame médico admissional;
- XI – título de eleitor;
- XII – comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII – conta corrente – Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV – Tipo sanguíneo;
- XV – declaração de não ocupar cargo público;
- XVI – comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao **1º (primeiro)** dia do mês de julho de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.849/2024, DE 02/07/2024.

Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3829/2024, de 12/06/2024, que dispõe sobre alteração dos novos membros para o Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio de 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o Despacho – 4 no Memorando nº. 3775/2024, realizado pela Secretária de Educação, solicitando alteração de representante do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº. 3829/2024, de 12/06/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Cinthia Magaly Montañó Vaca - Reconduzido

Suplente: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel (...)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois) dias** do mês de julho de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO